



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 1820/2026/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 7.143, de 2025, da Deputada Federal Adriana Ventura.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 503, de 24 de março de 2026, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep acerca das "mudanças metodológicas e métricas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com ênfase na aferição da alfabetização, na comparabilidade das séries históricas, na transparência da divulgação dos indicadores e no papel do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)".

Atenciosamente,

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA
Ministro de Estado da Educação

Anexos: I - Nota Técnica nº 5/2026/SAPI/CTGAB/GAB-INEP (6770211); e
II - Portaria INEP nº 482, de 21 de julho de 2025 (6765979);



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, Ministro de Estado da Educação**, em 23/04/2026, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.mec.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=rel_bloco_protocolo_listar&acao_retorno=rel_bloco_proto...

3118125



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6770633** e o código CRC **AECE6175**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.006981/2025-74

SEI nº 6770633

3118125



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=rel_bloco_protocolo_listar&acao_retorno=rel_bloco_prot...



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

NOTA TÉCNICA Nº 5/2026/SAPI/CTGAB/GAB-INEP

Processo Nº 23036.008874/2025-60

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 7.143, de 2025, de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura, que "Requer informações ao Ministro de Estado da Educação, Sr. Camilo Santana, sobre mudanças metodológicas e métricas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com ênfase na aferição da alfabetização, na comparabilidade das séries históricas, na transparência da divulgação dos indicadores e no papel do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)".

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. OECD. **PISA 2022 Technical Report**. [s.l.] OECD, 2024. Disponível em: < https://www.oecd.org/en/publications/pisa-2022-technical-report_01820d6d-en.html>. Acesso em: 15 jun. 2025.
- 2.2. KLEIN, R. Medidas de qualidade de ajuste e de DIF (differential item functioning). **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 33, n. 126, p. e0255142, mar. 2025.
- 2.3. KLEIN, R.; RICARTE, T. A. Calibração com parâmetros de itens fixos. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 33, n. 127, p. e0255144, 2025.
- 2.4. Relatório da Pesquisa Alfabetiza Brasil. Brasília: INEP, 2023. https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/avaliacoes_e_exames_da_educacao_basica/relatorio_da_pesquisa_alfabetiza_brasil.pdf
- 2.5. Sistema de Avaliação da Educação Básica documentos de referência versão preliminar: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/avaliacoes_e_exames_da_educacao_basica/saeb_documentos_referencia-versao-preliminar.pdf
- 2.6. Portaria nº 435, de 3 de julho de 2025. Disponível em: [PORTARIA Nº 435, DE 3 DE JULHO DE 2025 - PORTARIA Nº 435, DE 3 DE JULHO DE 2025 - DOU - Imprensa Nacional](#)
- 2.7. Plano Nacional de Educação - PNE. Disponível em: [L13005](#) e [Novo Plano Nacional de Educação \(PNE\) - Objetivos e Mudanças](#)
- 2.8. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Disponível em: [BNCC_EI_EF_110518-versaofinal.pdf](#) e [rcp002_17](#)
- 2.9. Inep – Matrizes e Escalas. [Matrizes e Escalas — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep](#)
- 2.10. Pesquisa Resposta Educacional à Pandemia de Covid-19 - [Pesquisa Resposta Educacional à Pandemia de COVID-19 — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep](#)

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se do Ofício nº 5658/2025/ASPAR/GM/GM-MEC, da Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério da Educação, que encaminha o Requerimento de Informação nº 7.143, de 2025 (1816741), de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura, que "Requer informações ao Ministro de Estado da Educação, Sr. Camilo Santana, sobre mudanças metodológicas e métricas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com ênfase na aferição da alfabetização, na comparabilidade das séries históricas, na transparência da divulgação dos indicadores e no papel do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)".

4. ANÁLISE

- 4.1. O Requerimento nº 7.143 de 2025 fundamenta-se nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos artigos 115, I, e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Nesse sentido, a resposta apresentada é balizada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 4.2. O Requerimento busca esclarecer, por meio de questionamentos as alterações metodológicas e métricas do SAEB desde 2019, seus impactos sobre a aferição da alfabetização e a comparabilidade dos resultados.
- 4.3. A seguir, apresentam-se as respostas para a demanda em referência.:

I - MUDANÇAS METODOLÓGICAS E MÉTRICAS (MEC/INEP)

1 - Descrever todas as alterações introduzidas nas escalas de proficiência, pontos de corte e categorias de desempenho (ex.: Insuficiente, Básico, Adequado, Avançado) no SAEB, indicando:

- a) fundamentação técnico-científica;
- b) órgãos/colegiados e autoridades decisórias;
- c) datas e versões;
- d) documentos aprovados (portarias, notas técnicas, manuais), com cópia integral.

RESPOSTA:

1. Alterações nas Escalas, Pontos de Corte e Categorização

Desde 2019, **não houve alteração formalmente instituída nas escalas de proficiência do Saeb** (em termos de redefinição da métrica, pontos de corte nacionais ou institucionalização das categorias *Insuficiente*, *Básico*, *Adequado* e *Avançado* por ato normativo). As mudanças no período concentram-se apenas no **desenho da avaliação, matrizes (alinhamento a BNCC) e escopo**, preservando a comparabilidade longitudinal via TRI.

a) Fundamentação Técnico-Científica

As escalas permanecem ancoradas na **Teoria de Resposta ao Item (TRI)**, com procedimentos de **equalização e manutenção de escala** para garantir comparabilidade entre edições.

b) Órgãos e Autoridades Decisórias

A condução técnica é do Inep (DAEB), com validações institucionais no âmbito do MEC. **Não houve deliberação formal que tenha resultado em ato normativo redefinindo escalas ou categorias de desempenho** para o Saeb como um todo.

c) Datas e Versões



2019: Introdução das **novas matrizes de referência** (com destaque para 2º e 9º anos), mantendo a estrutura de escala baseada em TRI (publicação em).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadepassinatura.camara.deputados.br/2026/ArquivoTeor=3118125>

- Edição 2021: **Adaptações ao contexto pós-pandemia**, com preservação da métrica e dos procedimentos de calibração/equalização.
- Edição 2023: **Consolidação da aplicação censitária na Alfabetização e expansão amostral em Ciências**, sem alteração da escala de proficiência.

d) Documentos Aprovados e Referenciais

O arcabouço normativo que sustenta essas alterações inclui:

- [PORTARIA Nº 366, DE 29 DE ABRIL DE 2019](#): Estabelece as diretrizes do Novo Saeb.
- [PORTARIA Nº 250, DE 5 DE JULHO DE 2021](#): Estabelece as diretrizes de realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) no ano de 2021
- [PORTARIA Nº 267, DE 21 DE JUNHO DE 2023](#): Estabelece as diretrizes de realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb no ano de 2023.

Síntese: no período 2019 – 2023, houve apenas **evolução de desenho e escopo da avaliação**, sem alteração da escala de proficiência e portanto, não há ato normativo que redefina, de forma geral, pontos de corte e categorias de desempenho do Saeb.

2 - Atrasos no SAEB 2023 e prevenção no SAEB 2025 (TCU 005.490/2025-1): apresentar o plano de ação para 2025 com datas-marco (fechamento de base, processamento, validação, divulgação de relatórios e microdados), responsáveis, SLA prazos, contingências e lições aprendidas do SAEB 2023. Anexar fluxos/procedimentos operacionais, checklists de qualidade, matriz de riscos (probabilidade x impacto) e evidências de monitoramento (logs/SEI). Caso não disponha de alguma dessas informações, justificar.

RESPOSTA:As diretrizes que orientam a execução do Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb são estabelecidas por meio de portarias expedidas pelo Ministério da Educação e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep. Esses normativos definem os parâmetros técnicos, operacionais e metodológicos da avaliação, incluindo a organização das etapas, a distribuição de responsabilidades e o cronograma geral de execução.

No que diz respeito à solicitação de um plano de ação específico para o ciclo de 2025, cabe esclarecer que o fluxo documental adotado para essa etapa não contempla a elaboração de um documento único com esse formato. Informações como datas-marco detalhadas, acordos de nível de serviço (SLA), matriz de riscos, checklists e evidências operacionais são tratadas de forma descentralizada, no âmbito dos processos técnicos e administrativos conduzidos pelas áreas responsáveis.

Os marcos operacionais e os mecanismos de acompanhamento são definidos e geridos internamente, com base nos instrumentos normativos vigentes e nos processos administrativos correspondentes. Esse arranjo segue o modelo de governança adotado pelo Inep, que se apoia na divisão de responsabilidades, no controle por processos e no monitoramento contínuo das etapas críticas. Por esse motivo, não há previsão de consolidação dessas informações em um plano formal único para divulgação externa.

O ciclo do Saeb 2023 foi conduzido a partir de um desenho metodológico estruturado, que contemplou a definição da população-alvo e da população de referência, o planejamento amostral, a aplicação dos instrumentos e a produção dos resultados, conforme detalhado na Nota Técnica nº 18/2023/CGMEB/DAEB, disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-institucionais/avaliacoes-e-exames-da-educacao-basica/saeb-2023-detalhamento-da-populacao-e-resultados>.

Entre os principais marcos, destacam-se o período de cadastro e atualização de diretores e professores, de 4 de agosto a 30 de novembro de 2025; a indicação de escolas indígenas pelas redes de ensino, entre 4 e 8 de agosto de 2025; a aplicação dos testes e questionários impressos, de 20 de outubro a 7 de novembro de 2025; e a aplicação dos questionários eletrônicos ao longo dos meses de setembro a novembro.

A divulgação dos resultados preliminares está prevista para 13 de abril de 2026, com prazo para interposição de recursos entre 14 e 17 de abril de 2026, e publicação dos resultados finais a partir de 8 de junho de 2026.

O acompanhamento da execução do Saeb é realizado por meio de instrumentos de gestão e controle próprios, como registros administrativos, sistemas corporativos e processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Esses mecanismos permitem o monitoramento contínuo das atividades, asseguram a rastreabilidade das ações e viabilizam a adoção de medidas corretivas sempre que necessário.

Assim, as informações relativas à condução do Saeb encontram-se distribuídas nos atos normativos, nos fluxos operacionais internos e nos registros administrativos de cada etapa, sendo disponibilizadas em conformidade com o regime de transparência aplicável, observados os limites necessários à preservação da segurança dos processos avaliativos.

Cronograma a seguir, apresentam-se as principais etapas do Saeb 2025:

CRONOGRAMA SAEB 2025

Cadastro e atualização cadastral dos Diretores e dos Professores no Sistema Saeb	4/8/2025 a 30/11/2025
Indicação feita pelas Secretarias estaduais e os órgãos dirigentes municipais de educação ao Inep, por meio do Sistema Saeb, sobre as escolas indígenas que não participarão do Saeb devido às particularidades de seus projetos político-pedagógicos	4/8/2025 a 8/8/2025
Aplicação dos testes e questionários impressos do Saeb 2025	20/10/2025 a 7/11/2025
Aplicação dos questionários eletrônicos	Setembro a Novembro
Divulgação dos resultados preliminares no Sistema Saeb	13/4/2026
*Interposição de recursos contra os resultados preliminares no Sistema Saeb	14/4/2026 a 17/4/2026
Resultado dos recursos contra os resultados preliminares no Sistema Saeb	A partir de 8/6/2026
Divulgação dos resultados finais do Saeb 2025 no Sistema Saeb	A partir de 8/6/2026

3 - Margens de erro e comparabilidade: identificar as decisões administrativas e técnicas que levaram às “margens de erro expressivas” no SAEB 2023 (desenho amostral, tamanhos por estrato/UF, regras de inclusão/exclusão, taxas de participação, ponderação, não-resposta, equating/IRT) e informar, por UF e Brasil, a margem de erro e nível de confiança adotados, o padrão aceitável com justificativa, e os intervalos de confiança comparáveis para 2019, 2021 e 2023, bem como os critérios/targets que serão aplicados em 2025. Anexar notas técnicas, planilhas e scripts (R/Python) que reproduzam os cálculos. Caso não disponha de alguma dessas informações, justificar

RESPOSTA:O ciclo do Saeb 2023 foi conduzido com base em desenho metodológico estruturado, que contemplou a definição da população-alvo e da população de referência, o planejamento amostral, a aplicação dos instrumentos e a produção das estimativas, conforme detalhado na Nota Técnica nº 18/2023/CGMEB/DAEB, disponível em: https://download.inep.gov.br/saeb/outros_documentos/nota_tecnica_detalhamento_populacao_resultados_saeb_2023.pdf.

O plano amostral adotado seguiu metodologia consolidada em avaliações educacionais em larga escala, com amostragem estratificada e conglomerada em dois estágios (escola e turma), definição prévia de tamanhos amostrais por Unidade da Federação e utilização de pesos amostrais para assegurar a representatividade dos resultados. O dimensionamento das amostras foi estabelecido com base em parâmetros de precisão previamente definidos, incluindo erro máximo esperado na escala de proficiência, em linha com práticas estatísticas reconhecidas.

No que se refere à menção a “margens de erro expressivas”, esclarece-se que a precisão das estimativas em levantamentos amostrais está diretamente associada ao tamanho da amostra e às taxas de participação das unidades selecionadas. Nesse contexto, variações observadas nas margens de erro decorrem de fatores próprios da execução da pesquisa, especialmente relacionados à não resposta, constituindo fenômeno estatisticamente esperado, sem que isso



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.gov.br/2024/ArquivoTeor=3118125>

represente alteração do desenho amostral ou decisão administrativa que comprometa a validade das estimativas.

As estimativas produzidas no âmbito do Saeb são acompanhadas de medidas formais de precisão, como erro-padrão e intervalos de confiança, sendo que, mesmo em situações de aumento do erro absoluto, os coeficientes de variação permanecem em níveis compatíveis com padrões de qualidade adotados em levantamentos estatísticos dessa natureza.

A comparabilidade entre as edições de 2019, 2021 e 2023 é assegurada pela manutenção dos principais elementos metodológicos do desenho amostral e, no caso das avaliações cognitivas, pela utilização da Teoria de Resposta ao Item – TRI, que permite preservar a escala de proficiência ao longo do tempo, independentemente de variações nos instrumentos aplicados.

No caso específico da avaliação do 2º ano do ensino fundamental, observou-se maior amplitude nas margens de erro associadas ao indicador de alfabetização em algumas unidades da federação, em função da menor dimensão amostral e da variabilidade dos resultados. Tal aspecto encontra-se registrado na Nota Técnica sobre a base amostral do Saeb 2023, disponível em: https://download.inep.gov.br/saeb/nota_tecnica_base_amostral_saeb2023.pdf, que aponta a existência de margens de erro superiores a 10 pontos percentuais em determinados contextos, recomendando cautela na interpretação dos resultados.

Ressalta-se que o desenho amostral foi estruturado com o objetivo de assegurar erro máximo previamente definido, da ordem de 4 pontos na escala de proficiência, parâmetro também adotado nas edições de 2019 e 2021. No entanto, como é próprio de levantamentos amostrais, a precisão efetivamente observada pode variar em função das condições de campo e das taxas de participação.

No que se refere à disponibilização de informações, os resultados do Saeb são divulgados de forma contínua nos canais oficiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, assegurando transparência e amplo acesso público.

Os resultados das edições de 2019 e 2021 encontram-se publicados em ambiente institucional, incluindo relatórios, planilhas e microdados, disponíveis em: [Resultados SAEB 2019](#) e [Resultados SAEB 2021](#).

No caso do ciclo de 2023, os resultados encontram-se em fase de consolidação, tendo sido disponibilizadas versões preliminares no mesmo ambiente institucional, no endereço: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados>.

No que se refere ao Saeb 2025, a execução das etapas está disciplinada pela Portaria nº 435, de 3 de julho de 2025, acessível por meio do endereço eletrônico: [Link](#), que define as diretrizes gerais da avaliação e o respectivo cronograma. Entre os principais marcos, destacam-se o período de cadastro e atualização de diretores e professores, de 4 de agosto a 30 de novembro de 2025; a indicação de escolas indígenas pelas redes de ensino, entre 4 e 8 de agosto de 2025; a aplicação dos testes e questionários impressos, de 20 de outubro a 7 de novembro de 2025; e a aplicação dos questionários eletrônicos ao longo dos meses de setembro a novembro.

A divulgação dos resultados preliminares está prevista para 13 de abril de 2026, com prazo para interposição de recursos entre 14 e 17 de abril de 2026, e publicação dos resultados finais a partir de 8 de junho de 2026.

Os resultados serão disponibilizados nos canais oficiais do Inep, incluindo o portal institucional e as páginas específicas do Saeb, acompanhados de relatórios técnicos, bases de dados e microdados, observados os critérios de segurança e proteção das informações aplicáveis ao processo avaliativo.

No que se refere aos critérios a serem observados no ciclo do Saeb 2025, permanecem como referência os parâmetros técnicos historicamente adotados, incluindo definição prévia de níveis de precisão, dimensionamento amostral por domínio de interesse e monitoramento contínuo da não resposta, com aprimoramentos incrementais nos procedimentos de acompanhamento e validação das bases de dados e das estimativas produzidas.

Por fim, destaca-se que não há prejuízo para o cálculo de indicadores estruturantes, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb, uma vez que este se fundamenta em avaliações censitárias de Língua Portuguesa e Matemática, não estando sujeito às variações inerentes aos levantamentos amostrais.

4 - Informar de que modo se deu a transição de matrizes pré-BNCC para BNCC nas diferentes etapas/áreas avaliadas, indicando cronograma, interseções de conteúdo, itens-âncora e medidas adotadas para preservar comparabilidade entre edições. Anexar estudos que suportam a manutenção ou reinterpretção das séries históricas. Caso não disponha de alguma dessas informações, justificar

RESPOSTA: Informa-se que as informações relativas à transição das matrizes pré-BNCC para as matrizes alinhadas à BNCC, nas diferentes etapas e áreas avaliadas do Saeb, podem ser consultadas nos documentos técnicos oficiais disponibilizados pelo Inep, especialmente na Matriz Mestre do Sistema de Avaliação da Educação Básica e nos documentos de referência das matrizes e questionários do Saeb.

Esse processo envolveu a revisão das matrizes anteriormente vigentes, com a identificação de correspondências entre as habilidades já avaliadas e aquelas previstas no novo referencial. Sempre que possível, buscou-se manter a coerência entre os conteúdos, de modo a assegurar que as mudanças refletissem uma evolução do instrumento avaliativo, e não uma ruptura com o que vinha sendo medido.

As adaptações foram sendo incorporadas gradualmente nas diferentes etapas e áreas avaliadas, com base em estudos técnicos conduzidos no âmbito do Inep e em diálogo com especialistas em currículo e avaliação educacional. Esse cuidado permitiu compatibilizar a atualização das matrizes com a necessidade de preservar a comparabilidade dos resultados ao longo do tempo.

Ressalta-se, por fim, que eventuais estudos específicos sobre itens-âncora, preservação da comparabilidade entre edições e manutenção ou reinterpretção das séries históricas deverão ser consultados nos documentos técnicos e metodológicos próprios do Saeb disponibilizados pelo Inep para essa finalidade.

No que diz respeito à manutenção da comparabilidade entre edições, foram adotados procedimentos metodológicos já consolidados em avaliações de larga escala. Entre eles, destacam-se a utilização da Teoria de Resposta ao Item – TRI e a presença de itens comuns entre ciclos avaliativos, que funcionam como referência para a manutenção da escala de proficiência. Esses mecanismos permitem analisar a evolução do desempenho dos estudantes mesmo diante de ajustes nos instrumentos.

Nesse sentido, para atendimento ao presente item, esclarece-se que os dados referentes ao cronograma de transição, às interseções de conteúdo e aos referenciais adotados para a atualização das matrizes podem ser localizados no documento “Matrizes de Referência dos Questionários do Saeb”, disponível no sítio eletrônico do Inep, por meio do link: [Matriz Mestre do Sistema de Avaliação da Educação Básica](#).

Ressalta-se, por fim, que eventuais estudos específicos sobre itens-âncora, preservação da comparabilidade entre edições e manutenção ou reinterpretção das séries históricas deverão ser consultados nos documentos técnicos e metodológicos próprios do Saeb disponibilizados pelo Inep para essa finalidade.

5 - Explicitar a metodologia vigente para identificação de estudante alfabetizado versus não alfabetizado no 2º ano do Ensino Fundamental, incluindo definições operacionais, nível/score de corte, erro-padrão, sensibilidade/especificidade, análises de robustez. Indicar eventuais alterações desde 2019

RESPOSTA: A metodologia vigente para identificação de estudantes alfabetizados no 2º ano do Ensino Fundamental, no âmbito do Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb, fundamenta-se na definição de um ponto de corte na escala de proficiência em Língua Portuguesa, associado ao nível de desempenho considerado compatível com as habilidades esperadas para essa etapa de escolarização.

Esse ponto de corte foi estabelecido a partir dos resultados da Pesquisa Alfabetiza Brasil (Inep, 2023), que definiu o valor de **743 pontos na escala Saeb** como referência para a identificação do estudante alfabetizado. A partir desse parâmetro, considera-se alfabetizado o estudante que atinge ou supera esse nível de proficiência, o que indica domínio mínimo das habilidades de leitura e compreensão textual previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC para o 2º ano do ensino fundamental.

A definição desse ponto de corte decorreu de abordagem referenciada a critério, com participação de especialistas e utilização de procedimentos metodológicos próprios para definição de padrões de desempenho, posteriormente compatibilizados com a escala construída com base na Teoria de Resposta ao Item – TRI.

Do ponto de vista operacional, a classificação dos estudantes baseia-se na proficiência estimada individualmente na escala Saeb, considerando-se as propriedades do modelo adotado. As estimativas são acompanhadas de medidas de precisão, como erro-padrão de medição, que refletem a incerteza associada à proficiência. Em termos agregados, a precisão dos indicadores também é influenciada pelo tamanho da amostra e pela variabilidade dos resultados, a apresentação de intervalos de confiança.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadodeassinatura.camara.deputados.gov.br/200dArquivoTeor=3118125>

Nota Técnica 5 (199/239)

SEI 25036.008874/2025-60 / pg. 3

3118125

No caso específico do 2º ano do ensino fundamental, verificou-se, em algumas unidades da federação, maior amplitude nas margens de erro associadas ao percentual de estudantes classificados como alfabetizados, com valores que podem ultrapassar 10 pontos percentuais, especialmente em contextos com menor tamanho amostral ou maior heterogeneidade dos resultados. Esse comportamento está diretamente relacionado ao desvio-padrão das distribuições observadas e às características do plano amostral, sendo compatível com o esperado em levantamentos dessa natureza.

Quanto à robustez do indicador, o processo de definição do ponto de corte considerou análises de consistência interna, julgamento especializado e alinhamento com referenciais curriculares, de modo a assegurar que a classificação entre alfabetizado e não alfabetizado seja tecnicamente fundamentada e interpretável do ponto de vista pedagógico.

No que se refere a métricas como sensibilidade e especificidade, bem como a análises mais detalhadas de robustez, essas informações encontram-se descritas no Relatório da Pesquisa Alfabetiza Brasil, disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-da-alfabetizacao>.

Por fim, registra-se que, em relação às edições anteriores do Saeb, especialmente até 2019, não havia a definição formal de ponto de corte específico para caracterização da alfabetização no 2º ano do ensino fundamental. A introdução do parâmetro de 743 pontos, a partir de 2023, representa um avanço na capacidade de interpretação dos resultados, permitindo maior clareza na identificação dos níveis de aprendizagem e no acompanhamento das políticas públicas voltadas à alfabetização.

6 - Apresentar pareceres e estudos técnicos que assegurem a comparabilidade entre os resultados do SAEB no ciclo 2019–2025, especificando se as mudanças implementadas implicam o início de uma nova série histórica ou reinterpretem as anteriores. Caso não disponha de alguma dessas informações, justificar.

RESPOSTA: A comparabilidade dos resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb no ciclo 2019 – 2025 é assegurada por fundamentos técnicos e normativos consolidados no âmbito do Inep, não havendo indicação de ruptura que implique o início de uma nova série histórica para as áreas tradicionais de proficiência, especialmente Língua Portuguesa e Matemática.

Do ponto de vista metodológico, a comparabilidade é garantida pela utilização da Teoria de Resposta ao Item – TRI, que permite a equalização dos resultados em uma mesma escala de proficiência ao longo do tempo, por meio da calibração dos itens e da utilização de itens âncora entre edições, assegurando a consistência das estimativas e a análise longitudinal dos resultados.

No plano normativo, a manutenção da série histórica encontra respaldo nos seguintes atos e documentos oficiais:

- [Portaria MEC nº 458, de 5 de maio de 2020](#): Esta portaria instituiu normas complementares para a Política Nacional de Avaliação da Educação Básica. Em seu Art. 9º, inciso IV, ela estabelece a manutenção da comparabilidade entre as distintas pesquisas (edições do Saeb) e a manutenção das séries históricas.
- [Portaria Inep nº 366, de 29 de abril de 2019](#): Estabelece as diretrizes de realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) no ano de 2019.
- [Portaria Inep nº 267, de 21 de junho de 2023](#), Estabeleceu as diretrizes para o Saeb 2023, mantendo o alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o que permite a comparação com ciclos anteriores.
- [Portaria Inep nº 435, de 3 de julho de 2025](#): Define as diretrizes para o Saeb 2025, garantindo a continuidade do monitoramento da qualidade da educação brasileira através da comparação de resultados agregados (Brasil, estados e, em certos casos, municípios e escolas).

Adicionalmente, a interpretação da série histórica e os fundamentos metodológicos do Saeb estão descritos em documentos técnicos do Inep, disponíveis no site do INEP, como:

- [Documento de Referência do Saeb](#)
- [Nota Explicativa do Saeb 2021 Matrizes de referência e escalas do Saeb](#)

As mudanças introduzidas no período, especialmente aquelas relacionadas ao alinhamento progressivo à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, não implicaram a criação de nova série histórica, mas sim atualização dos referenciais pedagógicos, com preservação das bases psicométricas da avaliação. Dessa forma, os resultados permanecem comparáveis, permitindo o acompanhamento da evolução do desempenho educacional ao longo do tempo.

Cabe registrar que novas séries históricas foram estabelecidas apenas em casos específicos, como a inclusão de novas áreas de avaliação ou etapas ainda não contempladas anteriormente, a exemplo do 2º ano do ensino fundamental e de componentes adicionais, situações em que não há base comparativa prévia.

Os estudos técnicos que fundamentam a comparabilidade — incluindo calibração, equalização e análise de resultados — encontram-se distribuídos nos documentos metodológicos, notas técnicas e relatórios de cada edição do Saeb, não havendo consolidação em um único parecer específico para o recorte 2019–2025. Ainda assim, o conjunto desses documentos evidencia a adoção de práticas consistentes que asseguram a continuidade da série histórica.

Por fim, ressalta-se que a interpretação dos resultados deve considerar o contexto educacional de cada período, especialmente em situações excepcionais, como os efeitos da pandemia de Covid-19, o que pode demandar cautela analítica, sem prejuízo da validade metodológica da série histórica.

7 - Indicar onde estão publicados manuais, notas técnicas, planilhas e painéis com metadados (glossário, dicionário de variáveis, documentação de versões). Informar a periodicidade de atualização e o responsável por cada produto.

RESPOSTA:

1. MANUAIS, NOTAS TÉCNICAS E DOCUMENTAÇÃO DE VERSÕES

TIPO DE DOCUMENTO	ONDE ENCONTRAR	RESPONSABILIDADE E PERIODICIDADE
Notas Técnicas	<p>Página de Microdados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • https://www.gov.br/inep/pt-br/area-de-atuacao/dados-abertos/microdados/saeb <p>Página de Outros Documentos</p> <ul style="list-style-type: none"> • https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/outros-documentos 	A Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb) é a responsável pela elaboração. A cada aplicação bianual é atualizado, em acordo com cronograma publicado.

3118125



Manuais e Documentos Técnicos	<p>Página de Microdados</p> <ul style="list-style-type: none"> https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/saeb <p>Página de Apresentação do Saeb</p> <ul style="list-style-type: none"> https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/guias-manuais-e-cartilhas <p>Página de Outros Documentos</p> <ul style="list-style-type: none"> https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/outros-documentos 	A Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb) é a responsável pela elaboração. A cada aplicação bianual é atualizado, em acordo com cronograma publicado.
Documentação de Versões	<p>Página de Microdados (quando há versionamento, é informado)</p> <ul style="list-style-type: none"> https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/saeb 	A Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb) é a responsável pela elaboração. A cada aplicação bianual é atualizado, em acordo com cronograma publicado.

2. PAINÉIS COM METADADOS (GLOSSÁRIO, DICIONÁRIO DE VARIÁVEIS)

INFORMAÇÃO	ONDE ENCONTRAR	RESPONSABILIDADE
Inep Data - Painéis Dinâmicos do Saeb	<p>Inep Data</p> <ul style="list-style-type: none"> https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data 	A Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb) é a responsável pela elaboração. A cada aplicação bianual é atualizado, em acordo com cronograma publicado.
Glossário e dicionário de variáveis	<p>Página de Microdados</p> <ul style="list-style-type: none"> https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/saeb 	A Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb) é a responsável pela elaboração. A cada aplicação bianual é atualizado, em acordo com cronograma publicado.

8 - Descrever a estrutura de governança (comitês técnicos, instâncias consultivas, controle interno) para aprovação e monitoramento das alterações metodológicas do SAEB. Anexar atas/relatórios com pautas, pareceres, votos e recomendações.

RESPOSTA:A estrutura de governança técnico-pedagógica do Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb está formalmente instituída no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep por meio da Portaria nº 264, de 13 de maio de 2025, que criou as Comissões de Assessoramento Técnico-Pedagógico vinculadas à Diretoria de Avaliação da Educação Básica – Daeb. O ato normativo encontra-se disponível no Diário Oficial da União, no endereço: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-264-de-13-de-maio-de-2025-630103514>.

Nos termos da portaria, essas comissões foram concebidas como instâncias de natureza consultiva, organizadas por áreas de conhecimento, com a finalidade de oferecer suporte técnico especializado às etapas de planejamento, elaboração e revisão das avaliações. Entre suas atribuições, destacam-se a análise de itens, a apreciação das matrizes de referência, a validação de instrumentos e a manifestação sobre aspectos metodológicos relevantes, contribuindo para a consistência técnica das decisões adotadas.

A norma também explicita que essas instâncias atuam como apoio à área técnica responsável pela condução do Saeb, permitindo a incorporação de diferentes olhares qualificados no processo de tomada de decisão, especialmente em temas que envolvem atualização de conteúdos, ajustes metodológicos e interpretação de resultados.

A coordenação das atividades é realizada no âmbito da Diretoria de Avaliação da Educação Básica, o que assegura a integração das contribuições das comissões ao fluxo institucional da avaliação. A portaria prevê, ainda, a possibilidade de formação de grupos de trabalho para tratar de questões específicas, conforme a necessidade, ampliando a capacidade de análise em temas mais complexos ou que demandem aprofundamento.

Outro ponto relevante é a definição de critérios para composição das comissões, incluindo requisitos de qualificação técnica dos membros, bem como a previsão de regras de confidencialidade, tendo em vista a natureza sensível dos materiais analisados. Esses elementos contribuem para a preservação da integridade do processo avaliativo e para a confiabilidade dos instrumentos produzidos.

Desse modo, a Portaria nº 264/2025 consolida uma estrutura de assessoramento técnico-pedagógico que reforça a governança do Saeb, ao instituir instâncias especializadas de apoio à análise e ao monitoramento das alterações metodológicas, sem alterar a competência decisória final, que permanece no âmbito das unidades técnicas responsáveis pela avaliação.

9 - Apresentar avaliação técnica sobre os impactos das mudanças metodológicas na aferição de metas do Plano Nacional de Educação, no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e em programas federais de alfabetização, com simulações que separem o efeito metodológico do pedagógico

RESPOSTA:Do ponto de vista institucional, já está em curso, por parte do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, as providências iniciais para a estruturação das atividades de monitoramento e avaliação do novo Plano Nacional de Educação, em conformidade com suas atribuições legais.

Nesse sentido, destaca-se a instituição do Comitê Interno de Governança para o Monitoramento do Plano Nacional de Educação (CIG/PNE), por meio da Portaria Nº 482, DE 21 DE JULHO DE 2025 (SEI Nº 1956283), com a finalidade de promover a articulação entre as unidades do Instituto e apoiar a condução integrada das ações relacionadas ao acompanhamento das metas do Plano.

Adicionalmente, considerando a previsão legal de definição de indicadores e projeções no prazo de até 180 dias após a sanção da Lei nº 15.388/2026, informa-se que os estudos técnicos necessários já se encontram em fase de organização e serão conduzidos dentro do período estabelecido, observados os critérios de consistência metodológica, confiabilidade e comparabilidade dos resultados.

No que se refere à avaliação dos impactos das mudanças metodológicas na aferição das metas do PNE, no Ideb e em programas federais de alfabetização, registra-se que tais análises exigem o desenvolvimento de estudos específicos, que serão realizados no âmbito das instâncias técnicas competentes, com a participação das unidades envolvidas, de modo a assegurar a produção de evidências consistentes e adequadas ao suporte à formulação, ao monitoramento e à avaliação de políticas públicas educacionais.



nhar plano e cronograma de consolidação de séries e indicadores a partir de 2025 (marcos, responsáveis, entregáveis), incluindo estratégia para Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.deputados.gov.br/2025/ArquivoTeor-3118125>

Nota Técnica nº (195/239)

SEI 25036.008874/2025-60 / pg. 5

3118125

divulgação de notas explicativas em caso de quebras de série.

RESPOSTA: Informa-se que não há previsão de quebra de série histórica no âmbito do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) a partir de 2025, razão pela qual não se aplica a elaboração de plano específico para consolidação de séries com vistas à recomposição de continuidade.

Destaca-se que as diretrizes metodológicas adotadas preservam a comparabilidade dos resultados entre as edições, não havendo necessidade de estabelecimento de estratégia para divulgação de notas explicativas relativas a eventuais descontinuidades.

II - ESPECIFICAMENTE AO INEP

11 - Encaminhar, para 2019, 2021, 2023 (e 2025 quando disponível), Caso não disponha de alguma dessas informações, justificar:

a) Modelos de Teoria de Resposta ao Item - IRT utilizados (tipo 1PL/2PL/3PL/PC, parametrização, software/versão) e critérios de ajuste (itens e prova: infit/outfit, log-likelihood, RMSEA/TLI/CFI quando aplicável).

Resposta: Para os itens de múltipla escolha, o modelo adotado é o logístico de três parâmetros (3PL). Para os itens de resposta construída, o modelo adotado é o de resposta gradual. Para as provas censitárias (Língua Portuguesa e Matemática de 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e Ensino Médio), até 2023 o software utilizado era o BILOG-MG. As análises do Saeb 2025 das provas censitárias serão feitas no ambiente R de programação com uso do pacote mirt. A estimação dos parâmetros dos itens adotará as mesmas configurações para manter a comparabilidade com os resultados das edições anteriores. Evidências da manutenção da comparabilidade entre os resultados obtidos no BILOG-MG e no mirt estão relatadas em Klein e Ricarte (2025).

Para as provas amostrais (aplicações do 2º ano do Ensino Fundamental, Ciências Humanas e Ciências da Natureza), as análises têm sido realizadas desde 2019 no ambiente R de programação com o pacote mirt.

Até a edição de 2023, o ajuste da curva do item era verificado pela diferença entre a proporção de acerto observada ao item e a proporção esperada em cada ponto de quadratura utilizado na calibração. Para a edição de 2025, esse ajuste será verificado pela medida de RMSD (Root Mean Square Deviation), medida adotada pelo PISA (OECD, 2024) e recomendada por Klein (2025). O critério para essa medida será 0,10.

b) Planos de ligação/equidificação (design de âncoras, proporção de itens comuns, métodos de equating, controle de drift).

Resposta: Para garantir uma equalização adequada, as provas do Saeb incluem mais de 20% de itens comuns com edições anteriores. A versão dos itens comuns é idêntica à versão aplicada na edição anterior. Na edição de 2025, a proporção mínima de itens comuns em uma prova será 46%. Para a equalização, os parâmetros dos itens comuns são fixados e os demais itens são calibrados. A avaliação da equalização é feita por análise de DIF entre as edições (DRIFT). O método utilizado para 2025 será o de RMSD, adotado pelo PISA. Destaca-se que esse método produz uma medida de ajuste que pode ser usada para análise de DIF.

c) Relatórios de DIF (por rede/sexo/raça/UF) com procedimentos e limiares.

Resposta: Informa-se que, até o presente momento, não há relatório consolidado disponível no formato solicitado.

d) Arquivos de parâmetros de itens (a, b, c ou equivalentes; sem conteúdo dos itens), por edição, etapa e disciplina, com dicionário técnico.

Resposta: Esses arquivos podem ser obtidos diretamente dos microdados (<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/saeb>).

12 - Disponibilizar microdados anonimizados e/ou conjuntos sintéticos equivalentes, com scripts (R/Python) e seeds que reproduzam as estatísticas oficiais publicadas (médias, percentis, distribuição por faixas/cortes, margens de erro), incluindo:

- versão de softwares e bibliotecas;
- rotina de ponderação e fórmulas de variância (rep weights/BRR/JRR se houver);
- especificações de clusters/estratos;
- checks de consistência;

OBS.: Caso algum insumo seja sigiloso (ex: banco de itens), apresentar alternativa publicável (parâmetros agregados, amostras mascaradas) com justificativa legal.

RESPOSTA: Os microdados referentes aos anos de 2019, 2021 e 2023, devidamente anonimizados, estão disponíveis para download público no site: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/saeb>. O conjunto inclui arquivos de dados no formato CSV, documentos técnicos (como detalhamento da população e resultados, portaria do Saeb e relatório de amostragem), dicionários das bases e scripts para importar esses dados em softwares estatísticos amplamente utilizados, como SAS, R e SPSS.

13 - Encaminhar tabelas de correspondência entre níveis/cortes antes e depois das alterações (por etapa/disciplina), demonstrando impactos nas séries históricas e fornecendo funções de transformação ou aproximação quando cabível. Incluir análises de sensibilidade que mostrem a variação percentual de alunos por faixa sob diferentes cortes.

RESPOSTA: O primeiro ponto de corte do Saeb (Sistema de Avaliação da Educação Básica) foi formalmente estabelecido em 2023, por meio da Pesquisa Alfabetiza Brasil, para o 2º ano do Ensino Fundamental, na área de Língua Portuguesa. Nessa ocasião, definiu-se o ponto 743 na como aquele que indica o desempenho correspondente ao estudante considerado alfabetizado, acompanhado da descrição das habilidades que esse estudante provavelmente domina. Em 2024, foram definidos, com base na aplicação do método Angoff Modificado, os pontos de corte para as demais etapas do Ensino Fundamental avaliadas por meio do Saeb, (5º e 9º anos), áreas Língua Portuguesa e Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, estabelecendo-se os níveis de desempenho básico, adequado e avançado. Já em 2025, foi conduzido processo de definição de padrões de desempenho para o Ensino Médio. Contudo, os pontos de corte referentes ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio ainda se encontram em processo de consolidação e validação por este Instituto. Assim, nunca houve, portanto, mudanças nos níveis/pontos de corte, relativamente às essas etapas (inclusive da avaliação da alfabetização, como apontado acima e melhor descrito no ponto 14), sendo tal implementação metodológica recente no Saeb e ainda pendente de finalização para a maior parte das áreas/etapas. A implementação metodológica para estabelecimento dos pontos de corte no âmbito do Saeb Ensino Fundamental e Ensino Médio permanece, portanto, em fase de finalização. Importa destacar que pontos de corte e níveis de desempenho não confundidos com a escala de proficiência do Saeb e suas respectivas descrições pedagógicas. Trata-se de instrumentos distintos, cada um com metodologia e com objetivos específicos. A interpretação pedagógica da escala de proficiência, associada à descrição dos níveis de desempenho e pontos de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.deb.br/200dArquivoTeor=3118125>

corte, constitui um importante meio de comunicação dos resultados à sociedade. Embora representem ferramentas diferentes, são complementares e não excludentes.

- Informações adicionais acerca da escala de proficiência podem ser encontrados em:

<https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-institucionais/avaliacoes-e-exames-da-educacao-basica/escalas-de-proficiencia-do-saeb>

- Informações adicionais acerca dos pontos de corte/níveis de desempenho podem ser encontrados em:

https://download.inep.gov.br/educacao_basica/apresentacao_standard_settings_2025.pdf

14 - Informar o ponto de corte e a descrição de habilidades que definem “alfabetizado” no 2º ano, com evidências de validade de conteúdo e validade preditiva (ex: correlação com desempenho no 5º ano). Encaminhar estudos de acurácia (curvas ROC ou equivalentes) quando existentes.

RESPOSTA:

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira estabeleceu o ponto de corte de 743 pontos na escala de proficiência do Saeb como referência para a definição de estudantes alfabetizados. Essa definição foi precedida de rigoroso estudo técnico, conduzido com base em evidências empíricas e critérios psicométricos, cujos resultados estão detalhados no relatório técnico disponível em: [Relatório da Avaliação da Alfabetização](#).

A partir desse processo, que foi acompanhado de uma descrição pedagógica do perfil de um estudante alfabetizado em Língua Portuguesa, foi instituído o Índice Criança Alfabetizada (ICA), indicador que permite o monitoramento sistemático da alfabetização no país, no âmbito das políticas educacionais. Este indicador, apurado anualmente, é a ferramenta utilizada para medir o progresso em direção à meta nacional de alfabetizar 80% dos estudantes brasileiros até 2030. Ainda, com base em metodologia desenvolvida pelo Inep, foi possível projetar as metas a serem alcançadas, em âmbito nacional, e por cada estado da federação, a cada ano.

1. Ponto de Corte na Escala de Proficiência

Com base na metodologia utilizada pela Pesquisa Alfabetiza Brasil, conduzida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o ponto de corte estabelecido para considerar um estudante como alfabetizado é 743 pontos na escala de proficiência de Língua Portuguesa do Saeb 2º ano.

Esse ponto de proficiência representa o limiar a partir do qual o estudante demonstra alta probabilidade de domínio das habilidades essenciais de leitura e escrita, compatíveis com as expectativas de aprendizagem da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o final do ciclo de alfabetização.

- A definição do ponto de corte foi obtida por meio de um processo metodológico que combinou:
- Método Angoff, com participação de professoras alfabetizadoras;
- Método Bookmark, com painel de especialistas; e
- Ancoragem estatística na Teoria de Resposta ao Item (TRI), para projeção na escala Saeb.
- Essa triangulação metodológica assegura consistência empírica e pedagógica ao ponto de referência adotado.

2. Descrição das Habilidades que caracterizam o Estudante Alfabetizado

O estudante considerado alfabetizado (proficiência \geq 743) é aquele que compreende o princípio alfabético, lê e compreende textos curtos e produz enunciados escritos com coerência e adequação ao contexto comunicativo.

De forma mais detalhada, as habilidades associadas a esse nível incluem:

a) Sistema de Escrita Alfabética

- Relacionar fonemas e grafemas, compreendendo o princípio alfabético;
- Ler e escrever palavras com estrutura silábica simples e ortografia convencional;
- Identificar correspondências sonoras em sílabas e palavras.

b) Leitura e Compreensão

- Ler frases e pequenos textos com fluência e compreensão global;
- Localizar informações explícitas em textos curtos;
- Inferir o assunto ou a finalidade de textos simples;
- Integrar informações de natureza verbal e não verbal (imagens, legendas, etc.);
- Reconhecer elementos da estrutura textual em gêneros familiares ao contexto escolar.

c) Produção Escrita

- Produzir pequenos textos coerentes, com vocabulário adequado e segmentação de palavras;
- Escrever enunciados que respondam a finalidades comunicativas simples (bilhetes, listas, legendas, etc.);
- Essas competências representam a consolidação das aprendizagens previstas para o ciclo da alfabetização e indicam que o estudante possui as condições necessárias para avançar em práticas de leitura e escrita mais complexas nos anos subsequentes.

3. Evidências de Validade de Conteúdo

A validade de conteúdo do ponto de corte e dos descritores de habilidades está assegurada pela correspondência entre os itens da avaliação e as competências previstas na BNCC e na Matriz de Referência de Língua Portuguesa do Saeb 2º ano.

As habilidades avaliadas e selecionadas no estudo foram analisadas e validadas por painéis de especialistas e professoras alfabetizadoras, garantindo que o instrumento medisse efetivamente o construto “alfabetização” conforme os referenciais curriculares nacionais.

4. Evidências de Validade Preditiva

Conforme já dito, o Saeb 2023 constituiu a primeira edição em que o ponto de corte de 743 pontos foi oficialmente aplicado como referência para a definição do estudante alfabetizado no 2º ano do Ensino Fundamental. Dessa forma, ainda não é possível estabelecer, de modo empírico e material, a validade preditiva dessa medida, uma vez que não há, até o momento, dados longitudinais que permitam correlacionar os resultados do 2º ano com o desempenho dos mesmos estudantes em avaliações posteriores, como o Saeb 5º ano.



Para verificar a autenticidade das notas técnicas que justifiquem manter ou alterar matrizes e cortes em 2021 e 2023, indicando como o Inep tratou efeitos contextuais (como os efeitos de pandemia), consulte o link abaixo. Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.de.gov.br/200dArquivoTeor=3118125>

Nota Técnica nº 195/2025

SEI 25036.008874/2025-60 / pg. 7

decorrentes da pandemia de COVID-19) versus efeitos metodológicos nas séries.

RESPOSTA: O Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) é um conjunto de avaliações externas em larga escala que permite realizar um diagnóstico da educação básica brasileira e de fatores que podem interferir no desempenho do estudante. Por meio de testes cognitivos e questionários contextuais, aplicados a cada dois anos na rede pública e na rede privada, o Saeb oferece resultados relativos a níveis de aprendizagem, explicando esses dados a partir de uma série de informações contextuais. O resultado da avaliação é um indicativo da qualidade do ensino brasileiro e oferece subsídios para a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas educacionais com base em evidências.

Realizado desde 1990, o Saeb passou por uma série de aprimoramentos teórico-metodológicos ao longo de seus ciclos avaliativos. Um desses aprimoramentos foi a adequação/alinhamento das Matrizes de Referência com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), publicada pela Resolução CNE nº 2, de 22 de dezembro de 2017, a fim de estabelecer a correta referência aos testes cognitivos que compõem o Saeb nas etapas do 2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental e no 3º ano do Ensino Médio (Brasil, 2019).

Vale destacar, ainda, o constante do Documento de Referências, que principalmente em seu tópico 6.2 explica detalhadamente o processo de concepção das matrizes alinhadas à BNCC, inclusive com o apoio de especialistas externos, ao Plano Nacional de Educação, que define como ponto estratégico o alinhamento à BNCC no seu item 3.3, e do Documento de Matrizes e Escalas e do Planejamento Estratégico Institucional do INEP 2024-2027, que determina a participação da sociedade no debate educacional do país (Diretriz D11 e Objetivo Estratégico OE121 e 122).

Nesse sentido, é possível averiguar todos os processos de alinhamento às novas matrizes relatados acima nos documentos de referência abaixo especificados, e que estão disponíveis para consulta pública no sítio do Inep.

Reforçamos, novamente, que o estabelecimento dos pontos de corte do Saeb Ensino Fundamental e Ensino Médio estão em processo de consolidação e validação e que, a despeito do ponto de corte especificado para a alfabetização, e já explicado nos pontos 13 e 14, não há ainda pontos de corte para o ensino fundamental e ensino médio consolidados e aplicados para a finalidade de divulgação de resultados relativos ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica.

Relativamente aos efeitos contextuais da Pandemia de Covid-19, O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) conduziu a Pesquisa Resposta Educacional à Pandemia de COVID-19 com o objetivo fundamental de avaliar os impactos e as formas de resposta do sistema educacional brasileiro, abrangendo tanto a educação básica quanto a superior, frente aos desafios impostos pela crise sanitária global. Para alcançar essa meta, o Inep utilizou uma metodologia integrada ao Censo Escolar 2021, enviando questionários detalhados a gestores de escolas e instituições de ensino. A pesquisa demonstrou uma ampla abrangência ao coletar dados cruciais sobre infraestrutura, recursos pedagógicos, as dificuldades de aprendizagem enfrentadas pelos alunos, as taxas de evasão escolar, e as ações concretas de recuperação implementadas pelas unidades de ensino.

Os resultados desse levantamento robusto foram transformados em relatórios e apresentações que detalham o cenário educacional pós-pandemia, fornecendo estatísticas sobre a realidade das redes de ensino, tanto públicas quanto privadas, e o panorama do ensino superior no país. O estudo vai além dos números, abordando temas cruciais como questões pedagógicas, a estrutura das escolas e a situação de alunos e professores em um contexto de grandes transformações. Para qualquer interessado em aprofundar a análise desses dados estatísticos e entender a fundo a resposta do Brasil à crise no setor educacional, é possível acessar o material completo — incluindo questionários, manuais e os resultados detalhados — por meio de uma pesquisa no site oficial do Inep pelo título "Pesquisa Resposta Educacional à Pandemia de COVID-19" ou por meio do link a seguir: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/pesquisas-suplementares/pesquisa-resposta-educacional-a-pandemia-de-covid-19>.

16 - Descrever eventuais mudanças de desenho amostral/censitário, regras de inclusão/exclusão (por exemplo: EM integrado/técnico), taxas de participação e tratamento de não-resposta, com estimativas de viés e correções aplicadas.

RESPOSTA: As respostas a seguir irão considerar os anos de 2019 a 2023, pois os dados necessários para responder sobre 2025 ainda não foram finalizados.

• Inclusão e Exclusão de Séries e Disciplinas:

Ano	Séries Avaliadas (EF e EM)	Disciplinas Avaliadas	Alterações em Relação ao Saeb Anterior
2019	2º, 5º, 9º anos do EF; 3ª e 4ª séries do EM (tradicional e integrado)	LP e MT (todas as séries); CH e CN (somente 9º ano do EF)	Inclusão do 2º ano do EF (LP e MT) e inclusão de CH e CN no 9º ano do EF, todos de forma amostral. O EM integrado também foi incluído na amostra.
2021	2º, 5º, 9º anos do EF; 3ª e 4ª séries do EM (tradicional e integrado)	LP, MT(todas as séries); CH e CN (somente 9º ano do EF)	O desenho permaneceu similar ao de 2019. Foi implementada a avaliação da Educação Infantil, com questionários eletrônicos para professores e diretores.
2023	2º, 5º, 9º anos do EF; 3ª e 4ª séries do EM (tradicional e integrado)	LP, MT(todas as séries); CH e CN (5º e 9º anos do EF)	Ampliação da avaliação amostral de Ciências Humanas (CH) e Ciências da Natureza (CN) para o 5º ano do Ensino Fundamental. O Questionário do Professor do EF e EM passou a ser aplicado em formato eletrônico.

- **Tratamento de não resposta, estimativas de viés e correções aplicadas:** A metodologia empregada para o tratamento da não resposta, incluindo os procedimentos de calibração e aplicação de pesos para a mitigação de viés, manteve-se inalterada no período de 2019 a 2023.

Taxa de participação: O método utilizado para o cálculo da taxa de participação permaneceu inalterado ao longo dos anos de 2019 a 2023.

17 - Listar todos os processos/SEI relacionados a mudanças em escalas/cortes e divulgação de resultados (2019-2025), com metadados mínimos: número do processo, assunto, unidade, data, responsável, status. Anexar atas, despachos e pareceres pertinentes.

RESPOSTA: As publicações relativas aos resultados do Saeb, como relatório de resultados, informações sobre as redes e sistemas escolares e microdados ficam disponíveis por meio de processos SEI para consolidação de versão final a ser encaminhada para editoração do Inep. Em relação às planilhas de resultados em formato Excel, estas são enviadas à Assessoria de Comunicação do Inep para alimentar o site do Saeb no Portal do Inep. Esse procedimento é feito através de abertura de demandas de Serviços "Inep Flow": https://inepflow.inep.gov.br/inep?id=emp_taxonomy_topic&topic_id=6c63ed503b93e61019a26337f4e45a...

Abaixo seguem as referências onde é possível encontrar todos os dados relativos às avaliações realizadas pelo Saeb.

- Portal Relatórios do Saeb/Resultados. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados>
- Painel Educacional SAEB (que nada mais é que um BI interativo das planilhas Excel divulgadas no site do Saeb no Portal do Inep. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrjoiOGZmMjNmOjQ0OGFYy00Y2NhLWI4NmUtMGViZjAwNGJNTAwliiwidCl6ijj2...>
- Portal Sistema Saeb. Disponível em: <https://saeb.inep.gov.br/saeb/>

Destacam-se alguns processos recentes, relacionados à divulgação dos resultados do Saeb, conforme referências abaixo:

Divulgação de resultados Saeb		
9	2021	2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadade-assinatura.camara.deb.br/2024/ArquivoTeor-3118125>

Nota Técnica nº 199/239

SEI 25036.008874/2025-60 / pg. 8

23036.006414/2021-73	23036.006095/2021-04	23036.006535/2024-68
23036.006412/2021-84		23036.009877/2025-11
23036.007993/2021-71		
23036.007471/2021-70		

Publicação de escalas de proficiência
23036.005095/2018-83
23036.002283/2020-74
23036.006668/2024-34

18 - Informar endereços de painéis, bases e APIs, formatos de dados (CSV/JSON/Parquet), licença de uso, dicionário de dados e SLA de atualização. Indicar a taxa de cumprimento das rotinas de transparência ativa em 2023-2025 e plano de melhoria.

RESPOSTA: Uma vez que o requerimento de informação supracitado solicita o endereço de bases de dados, entendemos que a resposta limitar-se-á às bases de dados públicas. Nesse sentido, informamos que os microdados do Sistema de Avaliação da Educação Básica, seus respectivos dicionários de dados e painéis estão disponíveis no portal do INEP para download público por meio do endereço <<https://www.gov.br/inep/pt-br/area-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados>>.

Os microdados do Inep reúnem um conjunto de informações detalhadas relacionadas às pesquisas, aos exames e avaliações do Instituto. Os formatos de apresentação do conteúdo dos arquivos estão sendo reestruturados para suprimir a possibilidade de identificação de pessoas, em atendimento às normas previstas na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Os pacotes de microdados contêm arquivos de dados em formato CSV, dicionário de dados e programas de INPUT para a importação dos dados. No caso do SAEB, atualmente estão disponíveis as edições 1995 a 2023. Salientamos, contudo, que esses produtos informacionais foram elaborados e divulgados pelos técnicos da Diretoria de Avaliação da Educação Básica (DAEB/Inep)

Também é oportuno informar que as Planilhas de Resultados do SAEB (Brasil, estados e municípios) estão disponível para acesso público por meio do endereço <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados>>.

No que diz respeito aos painéis, atualmente estão disponíveis:

Painel Educacional SAEB - apresenta informações agregadas sobre o cenário educacional das Unidades da Federação e dos municípios brasileiros, colaborando para o monitoramento do direito à educação. As informações são provenientes das bases de dados do SAEB e do Censo Escolar da Educação Básica. Esse painel pode ser acessado por meio do endereço <<https://www.gov.br/inep/pt-br/area-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados>>, acionando a opção "Painel Educacional SAEB".

Painel Educacional Saeb 2019-2021 - similar ao painel anterior, apresenta informações agregadas sobre o cenário educacional das Unidades da Federação e dos municípios brasileiros, com as informações também oriundas do SAEB e do Censo Escolar da Educação Básica. O Painel Educacional disponibiliza os resultados das avaliações aplicadas nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, além de dar acesso ao Painel Série Histórica, com informações sobre as médias e resultados por nível de proficiência das redes estaduais e municipais. Pode ser acessado por meio do endereço <<https://www.gov.br/inep/pt-br/area-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados>>.

Boletim da Escola - permite a consulta dos resultados da avaliação agregados por escola. Pode ser acessado por meio do endereço <<https://saeb.inep.gov.br/saeb/resultado-final-externo>>

Por fim, informamos que o sistema SAEB é acessado através da URL <https://saeb.inep.gov.br/saeb/>, sem acesso por meio de APIs.

19 - Encaminhar planos de qualidade, check-lists de validação e relatórios de auditoria interna relativos ao processamento, calibragem, geração de indicadores e divulgação do SAEB (2019-2025), com achados, recomendações e providências.

RESPOSTA: Em atenção à solicitação, informa-se que não há, no âmbito do Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais de Anísio Teixeira (INEP), planos de qualidade, check-lists de validação e relatórios de auditoria interna relativos ao processamento, calibração, geração de indicadores e divulgação do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), no período de 2019 a 2025.

Em razão disso, não há documentos a serem encaminhados com achados, recomendações e providências nos moldes solicitados.

Informa-se, adicionalmente, que documentos técnicos e metodológicos públicos que descrevem os procedimentos adotados no Saeb encontram-se disponíveis no portal do Inep, nos seguintes endereços:

- <https://www.gov.br/inep/pt-br/area-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb>
- <https://www.gov.br/inep/pt-br/area-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/outros-documentos>

Não obstante, destaca-se que o Inep dispõe, historicamente, de um arcabouço técnico-operacional robusto e sistemático de garantia da qualidade, estruturado por meio de rotinas institucionais de validação, controle, cálculo, processamento e reprocessamento dos dados, que cumprem, na prática, funções equivalentes às de planos de qualidade, check-lists de validação e auditorias internas. Tais procedimentos estão incorporados ao ciclo regular de produção dos resultados do Saeb e abrangem, de forma integrada, as etapas de processamento, calibração, estimação de proficiências, geração de indicadores e preparação para divulgação.

Destacamos em especial os processos adotados no Saeb, especialmente no que se refere ao ciclo de:

- recebimento, validação e consolidação de bases de dados;
- estimação de parâmetros dos itens com base na Teoria Clássica dos Testes (TCT) e na Teoria de Resposta ao Item (TRI);
- cálculo e validação de proficiências;
- verificação técnica e preparação para divulgação dos resultados.

Nesse contexto, a produção dos resultados do Saeb envolve uma arquitetura de dupla verificação, na qual:

- a instituição aplicadora executa o processamento inicial das bases, a estimação dos parâmetros e o cálculo das proficiências;
- a Diretoria de Avaliação da Educação Básica (DAEB) realiza validação independente, reprocessamento integral dos dados e supervisão metodológica, incluindo a replicação dos cálculos, análise crítica dos indicadores psicométricos e verificação da consistência das estimativas.

No âmbito dessas rotinas, são sistematicamente realizados procedimentos tais como:

- validação estrutural e estatística das bases de dados recebidas;
- reconciliação entre bases de participantes, participação e respostas;
- identificação e tratamento de inconsistências, duplicidades e registros atípicos;
- análise de qualidade dos itens (discriminação, dificuldade, ajuste ao modelo e funcionamento diferencial – DIF);
- supervisão dos processos de calibração e equalização de escalas;
- reprodução independente dos cálculos de proficiência e comparação entre resultados;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadodeassinatura.camara.deb.br/200dArquivoTeor-3118125>

- auditoria final das distribuições de resultados e indicadores agregados, com verificação de estabilidade e comparabilidade.

Adicionalmente, os resultados passam por processo formal de homologação técnica no âmbito do Inep, no qual se atesta a consistência estatística, a aderência metodológica e a integridade das bases a serem divulgadas.

Ressalta-se, ainda, que tais procedimentos são conduzidos por equipe técnica especializada, com atuação alinhada às melhores práticas internacionais em avaliações educacionais em larga escala, incluindo intercâmbio contínuo com iniciativas internacionais de referência, o que contribui para o aperfeiçoamento permanente dos mecanismos de controle de qualidade adotados. Ressalta-se que a equipe técnica do Inep atua e mantém interlocução contínua e troca de experiências com organismos e iniciativas internacionais de referência, tais como o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), conduzido pela OCDE, e avaliações coordenadas pela IEA, como o PIRLS e o TIMSS, além de iniciativas regionais como o ERCE, coordenado pela UNESCO.

Essa inserção internacional contribui para o aprimoramento contínuo dos processos do Inep, assegurando aderência a referenciais técnicos amplamente reconhecidos, especialmente no que se refere a:

- calibração e equalização de itens;
- análise de funcionamento diferencial (DIF);
- validação de escalas e comparabilidade longitudinal;
- controle de qualidade em todas as etapas do ciclo avaliativo.

Dessa forma, embora não existam documentos formalmente estruturados nos moldes solicitados, os processos correspondentes encontram-se plenamente institucionalizados, documentados nos artefatos técnicos do processo (bases, relatórios psicométricos, registros de validação e decisões metodológicas) e executados de forma sistemática, assegurando elevados padrões de confiabilidade, validade e transparência dos resultados produzidos pelo Saeb.

20 - Listar reuniões e audiências de dirigentes/técnicos do Inep com secretarias, redes, especialistas e entidades sobre mudanças de escala/cortes e divulgação (2019-2025), com: data, participantes, pauta, encaminhamentos e link de agenda pública correspondente; anexar atas ou memorandos.

RESPOSTA:

O processo de definição de padrões de desempenho teve início no ano de 2024, com a consultoria técnica contratada para apoiar às equipes técnicas do Inep. Nesse processo foram envolvidos 112 especialistas das áreas de conhecimento, professores atuantes nas etapas para as quais foram estabelecidos padrões de desempenho das diferentes regiões do país.

Numa segunda etapa do processo, o Inep submeteu sua proposta de padrões de desempenho em um Seminário, ocorrido em Brasília, no auditório do Inep, em 25 de junho de 2025 e para o qual foram convidados representantes das Secretarias de Educação de todos os estados da federação, além de representações da União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), do Conselho de Secretários de Educação (Consed) e do Conselho de Secretários de Educação das Capitais (Consec). [Seminário debate padrões de desempenho para ensino fundamental — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep](#)

Como desdobramento da apresentação dessa proposta, foram realizadas reuniões com representantes do terceiro setor – IED, Movimento Todos pela Educação, Fundação Lemmann – que têm participado de debates e produzido estudos relacionados à definição de padrões de desempenho que, inclusive, têm sido apropriados e praticados pelos estados em suas avaliações, além de especialistas de renome no campo da avaliação em larga escala. Uma dessas reuniões ocorreu no dia 27 de junho, na modalidade de distância, e outra, presencial, em 04 de agosto de 2025, na sede da Fundação Ayrton Senna, em São Paulo.

Além disso, foi realizada reunião técnica em 23 de julho com integrantes do Movimento Toda Matemática, indicados pela SEB/MEC, além de duas reuniões de trabalho, no mês de julho, cujo foco foi a revisão dos pontos de corte que delimitam os padrões de desempenho propostos pelo Inep.

A proposta de padrões de desempenho formulada pelo Inep foi, ainda, apresentada e amplamente discutida na XIII Reunião da ABAVE, ocorrida no período de 8 a 10 de setembro de 2025. As inserções do tema “Padrões de desempenho” em minicursos e seções de comunicação, promovidos pelas equipes técnicas do Inep e pela alta gestão do Instituto podem ser conferidas no link [XIII ABAVE](#).

Foram, ainda, realizadas apresentações sobre o tema em eventos dos quais a Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb), participou, sendo alguns deles:

- 20º Fórum Nacional Ordinário de Dirigentes Municipais de Educação, 28 de julho
- Seminário Nacional pela Alfabetização 2025 – Fortaleza, 6 e 7 de agosto.
- Reunião do Consed em Boa Vista – RR- 27 a 29 agosto
- Seminário Estadual de Educação Inclusiva – Belo Horizonte, 5 e 6 de novembro

21 - Apresentar matriz de riscos metodológicos e de comunicação (probabilidade x impacto) referente às mudanças no SAEB, com planos de contingência (por exemplo: notas técnicas, reapresentação de séries, erratas). Caso não disponha de alguma dessas informações, justificar.

RESPOSTA: Informa-se que não há, no âmbito do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), mudanças metodológicas explícitas que justifiquem a elaboração de matriz de riscos específica ou a instituição de plano de contingência, nos termos solicitados.

Destaca-se que as diretrizes, procedimentos e referenciais metodológicos aplicáveis ao Saeb encontram-se estabelecidos nos instrumentos normativos vigentes, não havendo, para a edição em referência, alterações que impliquem riscos adicionais que demandem medidas extraordinárias, tais como reapresentação de séries, erratas ou planos específicos de mitigação.

Assim, não se dispõe de matriz formal de riscos metodológicos e de comunicação nos moldes requeridos, uma vez que o processo avaliativo segue parâmetros já consolidados e institucionalizados no âmbito do Inep. Eventuais ajustes ou comunicações técnicas, quando necessários, são realizados por meio dos canais oficiais do Instituto.

22 - Encaminhar plano de capacitação de redes/escolas para interpretação das novas escalas/cortes (materiais, cronograma, público-alvo) e evidências de efetividade (pesquisas de entendimento, indicadores de uso pedagógico). Caso não disponha de alguma dessas informações, justificar.

RESPOSTA: O Inep, no que diz respeito às avaliações da educação básica, tem a atribuição de definição e realização das avaliações, o apoio aos entes federados em sistemas avaliativos, a condução de avaliações comparadas com instituições nacionais e internacionais e a produção e disseminação de indicadores educacionais, nos termos do Decreto nº 11.204/2022. O Instituto não tem a atribuição de elaborar planos de capacitação voltados às redes de ensino/escolas. A atuação do Instituto concentra-se na produção, sistematização e disseminação dessas informações educacionais, garantindo a transparência dos resultados das informações.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, apresentam-se as respostas possíveis aos questionamentos direcionados a esta DAEB no âmbito do Requerimento de Informação nº 7.143 de 2025 (SEI nº 1816741), de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura, que trata das mudanças metodológicas e métricas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

5.2. As informações ora encaminhadas refletem o conjunto de elementos que foi viável analisar e sistematizar dentro do prazo estabelecido. Cumpre registrar, contudo, que a elaboração de respostas integrais e de estudos mais aprofundados, especialmente aqueles que envolvem reconstrução histórica de séries, reavaliação psicométrica, validação metodológica e revisão documental extensa, demanda tempo adicional e equipe técnica especializada. Estimamos que um período, com o rigor metodológico requerido, necessitaria de aproximadamente 12 (doze) meses, considerando a necessidade de participação das assessoras do Inep, bem como o envolvimento de servidores e colaboradores com competências técnicas não plenamente disponíveis no quadro atual do



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadade-assinatura.camara.leg.br/3codArquivo?orig=3118125>

Nota Técnica 5 (19/2025)

SEI 23036.008874/2025-60 / pg. 10

3118125

Instituto.

5.3. Nestes termos, colocamo-nos à disposição para dar continuidade às análises, observar os encaminhamentos que vierem a ser definidos e cooperar no aprofundamento técnico das questões, na medida da capacidade institucional e dos prazos que vierem a ser estipulados.

Atenciosamente,

JULIANA FRIZZONI CANDIAN
Chefe de Gabinete
(por delegação, conforme art. 1º, da Portaria Inep nº 180,
de 15/05/2024, publicada no DOU de 16/05/2024)



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Frizzoni Candian, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 23/04/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1957235** e o código CRC **FCB42938**.

Referência: Processo nº 23036.008874/2025-60

SEI nº 1957235



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3118125>

Nota Técnica 5 (1957235)

SEI 23036.008874/2025-60 / pg. 11

3118125

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 482, DE 21 DE JULHO DE 2025

Institui o Comitê Interno de Governança para o Monitoramento do Plano Nacional de Educação (CIG/PNE), no âmbito do Inep.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Anexo I, Art. 22 do Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, publicado no DOU de 22 de setembro de 2022, e considerando o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o Decreto nº 10.656, de 21 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança para o Monitoramento do Plano Nacional de Educação (CIG/PNE), com o objetivo de fortalecer a condução integrada das atividades relacionadas ao monitoramento do PNE no âmbito do Inep.

Art. 2º Ao CIG/PNE compete promover a articulação entre as diversas unidades do Inep para colaborar no monitoramento do PNE, conforme as atribuições previstas no PL nº 2.614 e, posteriormente, na Lei a ser aprovada e publicada.

Art. 3º O CIG/PNE será composto por representantes (titular e suplente) da:

- I - Gabinete da Presidência;
- II - Assessoria de Governança e Gestão Estratégica (AGGE);
- III - Diretoria de Estudos Educacionais (Dired);
- IV - Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb);
- V - Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (Daept);
- VI - Diretoria de Avaliação da Educação Superior (Daes); e
- VII - Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

§ 1º Caberá à Dired coordenar e prestar o apoio administrativo e logístico necessário aos trabalhos do CIG/PNE.

§ 2º Representantes de outras unidades do Inep poderão ser convidados a participar das reuniões quando as matérias discutidas forem afetas às suas áreas de atuação.

Art. 4º A periodicidade e o calendário das reuniões ordinárias serão aprovados na primeira reunião do Colegiado a cada exercício.

Art. 5º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por seu coordenador ou mediante requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, mediante indicação dos motivos da convocação.

Art. 6º As reuniões devem ser realizadas, preferencialmente, de modo presencial.

§ 1º O quórum mínimo para realização da reunião é de maioria simples.

§ 2º A participação remota, quando for o caso, será utilizada para a contagem de quórum.

Art. 7º As proposições do CIG/PNE, em sua redação final, buscarão contemplar o consenso de todos os membros sobre a matéria.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=Teor-3118125>

Portaria 482 (1744501)

SEI 25056:005167/2025-11 / pg. 1

Parágrafo único. Não havendo consenso, a matéria será encaminhada com nota explicativa acerca das divergências para deliberação do Comitê de Governança Institucional do Inep (CGI).

Art. 8º O CIG/PNE poderá convidar especialistas, internos ou externos, para participar das reuniões bem como requisitar informações, documentos e colaboração de servidores ou colaboradores com conhecimentos específicos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. Os especialistas externos poderão receber Auxílio de Avaliação Educacional - AAE na forma, nos valores e nas situações previstas na legislação vigente, bem como as diárias e as passagens, em caso de necessidade de realizar viagens no cumprimento de suas atribuições.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Moreno Sampaio, Presidente, Substituto(a)**, em 21/07/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1744501** e o código CRC **DCD32E18**.

Referência: Processo nº 23036.005167/2025-11

SEI nº 1744501



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3118125>